



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 60, DE 2011

(Do Sr. Flaviano Melo e outros)

Acrescenta o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PEC-27/2011.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 46

§ 4º Serão considerados suplentes de Senador os candidatos que alcançarem a segunda e a terceira colocações na disputa para o cargo”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição intenta acrescentar o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de os suplentes de Senador disputarem eleições.

Pretende-se, assim, abolir do sistema político brasileiro a prática até então vigente que permite que cidadãos galguem o cargo de Senador sem participar do pleito eleitoral. Os partidos indicam para suplentes de Senador candidatos que, geralmente, são membros da família do titular ou financiadores de sua campanha.

Essa prática agride sobremaneira o princípio representativo, já que, na vacância do cargo, o suplente assume sem ter recebido um voto sequer.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos pares no Congresso Nacional para a aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2011.

Deputado FLAVIANO MELO

PMDB/AC

Proposição: PEC 0060/2011

Autor da Proposição: FLAVIANO MELO E OUTROS

Ementa: Acrescenta o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal.

Data de Apresentação: 02/08/2011

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas 189

Não Conferem 008

Fora do Exercício 005

Repetidas 013

Ilegíveis 000

Retiradas 000

Total 215

Assinaturas Confirmadas

1 ADEMIR CAMILO PDT MG

2 AELTON FREITAS PR MG

3 AGUINALDO RIBEIRO PP PB

4 ALBERTO MOURÃO PSDB SP

5 ALEX CANZIANI PTB PR

6 ALEXANDRE ROSO PSB RS

7 AMAURI TEIXEIRA PT BA

8 ANDERSON FERREIRA PR PE

9 ANDRE MOURA PSC SE

10 ANDRE VARGAS PT PR

11 ANÍBAL GOMES PMDB CE

12 ANTÔNIO ANDRADE PMDB MG

13 ANTONIO BALHMANN PSB CE

14 ANTONIO BULHÕES PRB SP

15 ARNON BEZERRA PTB CE

16 ARTHUR LIRA PP AL

17 ARTHUR OLIVEIRA MAIA PMDB BA

18 ASSIS DO COUTO PT PR

19 AUREO PRTB RJ

20 BERINHO BANTIM PSDB RR
21 BERNARDO SANTANA DE VASCONCELL PR MG
22 BIFFI PT MS
23 BRUNO ARAÚJO PSDB PE
24 CAMILO COLA PMDB ES
25 CARLAILE PEDROSA PSDB MG
26 CARLOS BRANDÃO PSDB MA
27 CARLOS ZARATTINI PT SP
28 CELSO MALDANER PMDB SC
29 CÉSAR HALUM PPS TO
30 CHICO ALENCAR PSOL RJ
31 CLEBER VERDE PRB MA
32 DAMIÃO FELICIANO PDT PB
33 DANIEL ALMEIDA PCdoB BA
34 DARCÍSIO PERONDI PMDB RS
35 DAVI ALVES SILVA JÚNIOR PR MA
36 DEVANIR RIBEIRO PT SP
37 DOMINGOS DUTRA PT MA
38 DOMINGOS SÁVIO PSDB MG
39 DR. GRILO PSL MG
40 DR. PAULO CÉSAR PR RJ
41 DR. ROSINHA PT PR
42 DR. UBIALI PSB SP
43 DUDIMAR PAXIUBA PSDB PA
44 EDINHO BEZ PMDB SC
45 EDIO LOPES PMDB RR
46 EDIVALDO HOLANDA JUNIOR PTC MA
47 EDMAR ARRUDA PSC PR
48 EDSON SILVA PSB CE
49 EDUARDO BARBOSA PSDB MG
50 EDUARDO CUNHA PMDB RJ
51 EDUARDO SCIARRA DEM PR
52 ELIANE ROLIM PT RJ
53 EROS BIONDINI PTB MG
54 EUDES XAVIER PT CE
55 FABIO TRAD PMDB MS
56 FÁTIMA PELAES PMDB AP
57 FERNANDO COELHO FILHO PSB PE
58 FERNANDO FERRO PT PE
59 FERNANDO FRANCISCHINI PSDB PR
60 FLAVIANO MELO PMDB AC
61 FRANCISCO PRACIANO PT AM
62 GABRIEL GUIMARÃES PT MG
63 GASTÃO VIEIRA PMDB MA
64 GERALDO THADEU PPS MG
65 GILMAR MACHADO PT MG
66 GIVALDO CARIMBÃO PSB AL

67 GONZAGA PATRIOTA PSB PE
68 GUILHERME CAMPOS DEM SP
69 GUILHERME MUSSI PV SP
70 HÉLIO SANTOS PSDB MA
71 HENRIQUE OLIVEIRA PR AM
72 HOMERO PEREIRA PR MT
73 HUGO NAPOLEÃO DEM PI
74 ÍRIS DE ARAÚJO PMDB GO
75 JAIME MARTINS PR MG
76 JAIR BOLSONARO PP RJ
77 JAIRO ATAÍDE DEM MG
78 JÂNIO NATAL PRP BA
79 JAQUELINE RORIZ PMN DF
80 JEFFERSON CAMPOS PSB SP
81 JOÃO DADO PDT SP
82 JOÃO MAGALHÃES PMDB MG
83 JOÃO PAULO CUNHA PT SP
84 JOÃO PAULO LIMA PT PE
85 JOAQUIM BELTRÃO PMDB AL
86 JORGE BOEIRA PT SC
87 JOSÉ AUGUSTO MAIA PTB PE
88 JOSÉ OTÁVIO GERMANO PP RS
89 JOSÉ PRIANTE PMDB PA
90 JOSE STÉDILE PSB RS
91 JOSEPH BANDEIRA PT BA
92 JOSUÉ BENGTSON PTB PA
93 JÚLIO CESAR DEM PI
94 JÚLIO DELGADO PSB MG
95 JÚNIOR COIMBRA PMDB TO
96 LEANDRO VILELA PMDB GO
97 LELO COIMBRA PMDB ES
98 LEONARDO MONTEIRO PT MG
99 LEONARDO QUINTÃO PMDB MG
100 LEOPOLDO MEYER PSB PR
101 LINCOLN PORTELA PR MG
102 LINDOMAR GARÇON PV RO
103 LIRA MAIA DEM PA
104 LUCIANO CASTRO PR RR
105 LUCIO VIEIRA LIMA PMDB BA
106 LUIZ ALBERTO PT BA
107 LUIZ FERNANDO MACHADO PSDB SP
108 LUIZ NOÉ PSB RS
109 MANATO PDT ES
110 MANOEL JUNIOR PMDB PB
111 MARCIO BITTAR PSDB AC
112 MÁRCIO MARINHO PRB BA
113 MARCOS MEDRADO PDT BA

114 MÁRIO DE OLIVEIRA PSC MG
115 MAURÍCIO TRINDADE PR BA
116 MAURO LOPES PMDB MG
117 MAURO MARIANI PMDB SC
118 MAURO NAZIF PSB RO
119 MENDES RIBEIRO FILHO PMDB RS
120 MIGUEL CORRÊA PT MG
121 MILTON MONTI PR SP
122 MOACIR MICHELETTO PMDB PR
123 MOREIRA MENDES PPS RO
124 NEILTON MULIM PR RJ
125 NELSON BORNIER PMDB RJ
126 NELSON MARCHEZAN JUNIOR PSDB RS
127 NELSON MARQUEZELLI PTB SP
128 NELSON MEURER PP PR
129 NELSON PADOVANI PSC PR
130 NELSON PELLEGRINO PT BA
131 NEWTON CARDOSO PMDB MG
132 NILTON CAPIXABA PTB RO
133 ODAIR CUNHA PT MG
134 ONOFRE SANTO AGOSTINI DEM SC
135 OSMAR JÚNIOR PCdoB PI
136 OSMAR SERRAGLIO PMDB PR
137 OTAVIO LEITE PSDB RJ
138 OTONIEL LIMA PRB SP
139 OZIEL OLIVEIRA PDT BA
140 PAES LANDIM PTB PI
141 PAULO ABI-ACKEL PSDB MG
142 PAULO CESAR QUARTIERO DEM RR
143 PAULO FOLETTTO PSB ES
144 PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP
145 PAULO PIAU PMDB MG
146 PAULO RUBEM SANTIAGO PDT PE
147 PEDRO CHAVES PMDB GO
148 PINTO ITAMARATY PSDB MA
149 PROFESSOR SETIMO PMDB MA
150 RAIMUNDO GOMES DE MATOS PSDB CE
151 RAUL HENRY PMDB PE
152 REGINALDO LOPES PT MG
153 RENATO MOLLING PP RS
154 RIBAMAR ALVES PSB MA
155 RICARDO BERZOINI PT SP
156 RICARDO TRIPOLI PSDB SP
157 ROBERTO BALESTRA PP GO
158 ROBERTO BRITTO PP BA
159 ROBERTO DE LUCENA PV SP
160 ROMERO RODRIGUES PSDB PB

161 RONALDO FONSECA PR DF
162 ROSANE FERREIRA PV PR
163 ROSE DE FREITAS PMDB ES
164 RUBENS BUENO PPS PR
165 RUBENS OTONI PT GO
166 SALVADOR ZIMBALDI PDT SP
167 SANDRA ROSADO PSB RN
168 SANDRO MABEL PR GO
169 SARAIVA FELIPE PMDB MG
170 SEBASTIÃO BALA ROCHA PDT AP
171 SÉRGIO BRITO PSC BA
172 SÉRGIO MORAES PTB RS
173 SOLANGE ALMEIDA PMDB RJ
174 SUELI VIDIGAL PDT ES
175 TAKAYAMA PSC PR
176 VALDEMAR COSTA NETO PR SP
177 VALDIVINO DE OLIVEIRA PSDB GO
178 VALTENIR PEREIRA PSB MT
179 VANDERLEI MACRIS PSDB SP
180 VICENTE CANDIDO PT SP
181 VICENTINHO PT SP
182 WALNEY ROCHA PTB RJ
183 WANDENKOLK GONÇALVES PSDB PA
184 WASHINGTON REIS PMDB RJ
185 WELITON PRADO PT MG
186 WOLNEY QUEIROZ PDT PE
187 ZÉ GERALDO PT PA
188 ZÉ SILVA PDT MG
189 ZEQUINHA MARINHO PSC PA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

.....

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**

Seção I
Do Congresso Nacional

.....

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

.....

.....

FIM DO DOCUMENTO
